Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta do

Grupo Fujifilm

FUJIFILM
Value from Innovation

Filosofia Corporativa do Grupo Fujifilm

Utilizaremos tecnologias de ponta e patenteadas, com vista a fornecer produtos e serviços da mais alta qualidade que contribuam para o avanço da cultura, ciência, tecnologia e indústria, bem como para melhor proteção da saúde e do ambiente na sociedade. O nosso objetivo principal é ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas em todo o mundo.

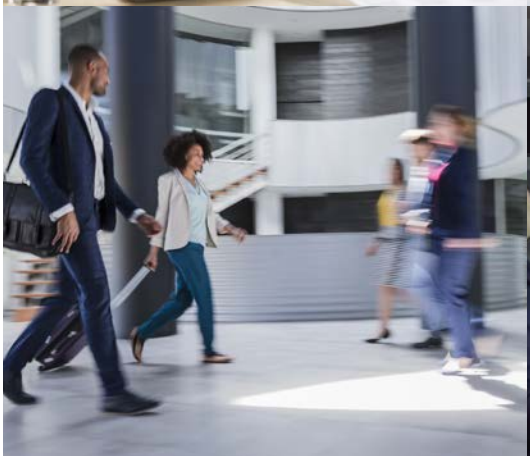

Visão do Grupo Fujifilm

Assente numa cultura corporativa aberta, leal e transparente e apoiada por tecnologias patenteadas de vanguarda, a FUJIFILM está empenhada em manter-se uma empresa líder, assumindo corajosamente o desafio de desenvolver novos produtos e criar novos valores.

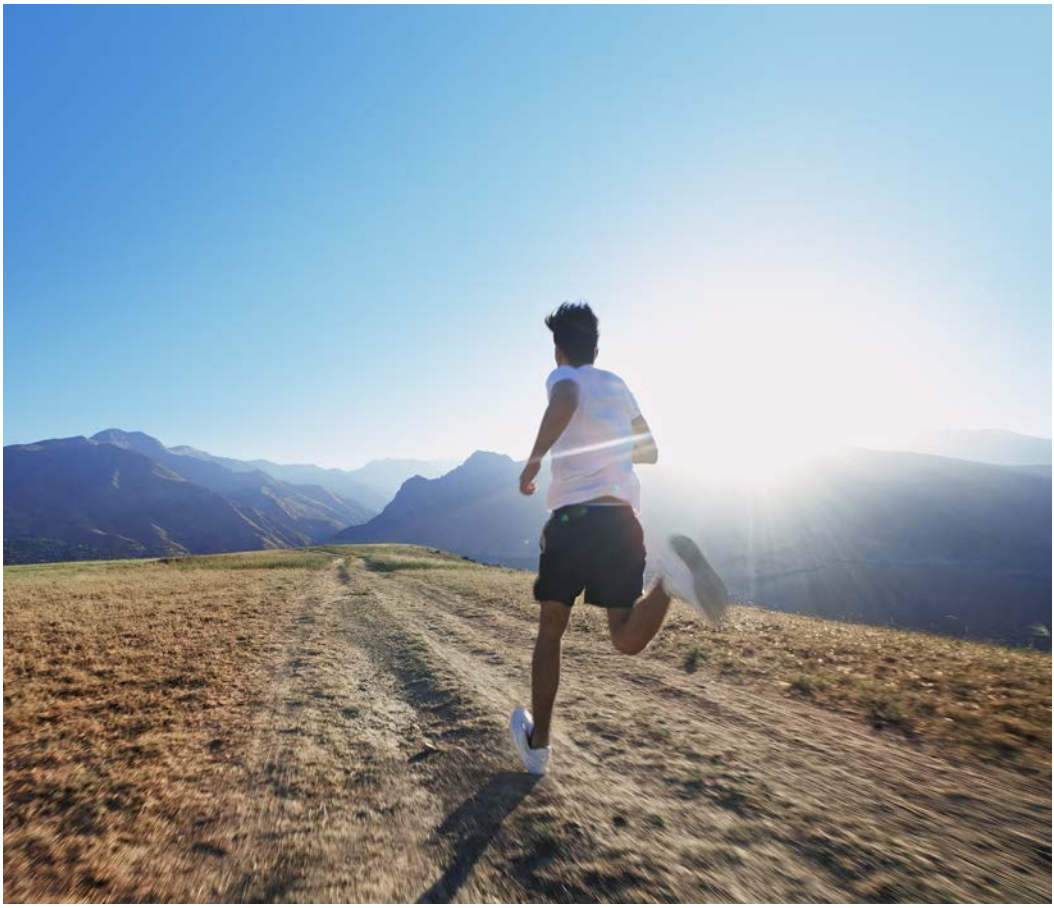

Relação entre a Filosofia Corporativa, Visão, Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta do Grupo Fujifilm

Sobre as revisões ao Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta do Grupo Fujifilm

Uma empresa fornece valor à sociedade através das suas atividades comerciais, o que, por sua vez, permite que produza lucros adequados. Em simultâneo, como cidadã corporativa, a empresa deve trabalhar em prol do crescimento sustentável.

O mundo atual enfrenta vários desafios sociais como, por exemplo, a pobreza, os conflitos militares, a desigualdade, as alterações climáticas, o esgotamento dos recursos naturais e as crises alimentares. As responsabilidades de uma empresa, assim como o seu impacto na sociedade, estão a tornar-se ainda maiores. Tendo em consideração estes desenvolvimentos, o Grupo Fujifilm anunciou, em 2017, o nosso plano CSR, "Plano de Valor Sustentável 2030 (Sustainable Value Plan 2030 - SVP2030)". Este plano incorpora as metas que aspiramos atingir no ano-alvo de 2030, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pelas Nações Unidas. Identificámos e começámos a trabalhar em seis áreas de incidência: "Ambiente", "Saúde", "Vida Quotidiana" e "Estilo de Trabalho", que são apoiados pelas áreas de "Cadeia de Fornecimento" e "Administração". Em 2018, desenvolvemos a Declaração de Direitos Humanos do Grupo Fujifilm, na qual nos comprometemos a reconhecer a importância de respeitar os direitos humanos em todas as nossas atividades. Agora, revimos o nosso Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta, que aborda estas questões de direitos humanos, bem como outros desafios importantes enfrentados pela sociedade. O Estatuto de Comportamento Corporativo é uma compilação de políticas centrais que servem de base para as atividades empresariais do Grupo Fujifilm, enquanto o Código de Conduta, baseado no Estatuto, determina a forma como os nossos funcionários se devem comportar. Com base nestas regras, promovemos o crescimento dos negócios e contribuimos para a solução de desafios sociais.

Estas regras devem ser cumpridas, sem exceção, por todos os funcionários do Grupo Fujifilm, que opera diversos negócios em vários países e regiões.

Nós, o presidente/CEO e o presidente/COO do Grupo Fujifilm, também estamos empenhados em agir em conformidade com o Estatuto de Comportamento Corporativo e com o Código de Conduta. Encorajamo-vos a todos, enquanto funcionários do Grupo Fujifilm, a compreender e a colocar totalmente em prática as regras estabelecidas neste Estatuto e no Código de Conduta. Juntos, vamos contribuir para melhorar a qualidade de vida de todos e para o crescimento sustentável da sociedade, para que possamos continuar a ser valorizados pelas nossas comunidades, como indivíduos e como empresa.

Abril, 2019
FUJIFILM Holdings Corporation

Shigetaka Komori
Presidente e Diretor Executivo

Kenji Sukeno
Presidente e Diretor de Operações
e
Presidente, Comissão de RSC do Grupo

Disposições Gerais:

1. Âmbito de Aplicação

Este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta será aplicável a todos os executivos e a todos os funcionários da FUJIFILM Holdings Corporation, bem como a todas as empresas do grupo. Além disso, as partes relacionadas, incluindo contratantes, funcionários, subcontratados, representantes de vendas e parceiros de negócios associados ao fornecimento de produtos e serviços do grupo Fujifilm, deverão respeitar este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta no desempenho das respetivas funções.

2. Procedimentos de Definição e Revisão

A definição e revisão deste Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta serão decididos pelo Comité de CSR da FUJIFILM Holdings Corporation. O Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta e quaisquer revisões devem ser aplicadas a todas as empresas do grupo à data da notificação da Fujifilm Holdings Corporation.

3. Parametrização das Regras

Este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta deve fornecer as regras comuns a serem cumpridas por todos os executivos e funcionários da FUJIFILM Holdings Corporation e das empresas do grupo. É esperado que todos os executivos e funcionários, além de cumprirem estas regras, adotem também um elevado comportamento e juízo ético face ao que a sociedade e a comunidade esperam deles.

4. Garantia de Conformidade

Espera-se que as empresas e funcionários trabalhem para cumprir este Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta. As equipas de gestão, incluindo diretores responsáveis por departamentos específicos, diretores gerais de divisão e gestores da Fujifilm Holdings Corporation e de cada empresa do grupo, serão responsáveis por gerir a implementação deste Estatuto de Comportamento Corporativo e Código de Conduta nos órgãos organizacionais que supervisionam.

5. Sanções e Penalizações contra violações ao Código

No caso de um executivo ou funcionário violar este Código de Conduta, essa pessoa poderá estar sujeita a uma ação disciplinar ou outra punição em conformidade com os regulamentos aplicáveis da empresa do grupo Fujifilm. No caso da violação provocar danos à empresa, esta poderá tomar medidas legais, incluindo a obtenção de indemnização por danos.

Grupo Fujifilm:
Estatuto de Comportamento Corporativo

Além de procurar a obtenção de lucros através de concorrência leal, as empresas devem contribuir para a sociedade em geral. Para este fim e, de acordo com os seis princípios a seguir, o grupo Fujifilm, nas suas atividades corporativas no Japão e no estrangeiro, respeita os direitos humanos, assim como respeita tanto o espírito como a letra de todas as leis, regulamentos e normas internacionais. Além disso, toma em consideração o impacto das suas atividades e, através da inovação, trabalha proativamente para criar uma sociedade sustentável.

1. Uma Empresa de Confiança

Desenvolvemos e fornecemos produtos e serviços socialmente benéficos da mais alta qualidade, utilizando tecnologias avançadas e originais, de forma segura e responsável. Com base numa cultura corporativa aberta, leal e transparente, criamos novos valores num espírito de concorrência adequada e de negociação leal. Empenhamo-nos continuamente para satisfazer os clientes e outros stakeholders, ganhando a sua confiança para crescermos em conjunto.

2. Responsabilidade Social

Comunicamos com vários stakeholders como, por exemplo, clientes, parceiros de negócios, funcionários, comunidades locais, agências governamentais, acionistas e investidores, organizações não governamentais e organizações sem fins lucrativos, e promovemos a divulgação adequada e justa de informações corporativas. Além disso, cumprimos com as leis, regulamentos e outras regras e defendemos a ordem pública e a ética. Como bons cidadãos corporativos, esforçamo-nos por entender e respeitar corretamente as culturas e os costumes locais e, de bom grado, conduzimos atividades de envolvimento da comunidade. Além disso, pretendemos estimular as comunidades locais através da criação de emprego e promovendo uma sociedade sustentável.

3. Respeito pelos Direitos Humanos

Respeitamos os direitos humanos estabelecidos nas declarações internacionais. Temos em conta as pessoas vulneráveis e rejeitamos a utilização de qualquer forma de trabalho forçado ou infantil e, além de respeitar as leis locais de salário mínimo de cada país e região, estamos conscientes da importância de salários adequados que permitam às pessoas suportar os custos de uma vida saudável e cultural.

4. Preservação Ambiental a nível Global

Reconhecendo que um envolvimento positivo na gestão ambiental é uma parte essencial do papel social e das atividades de uma empresa, agiremos de forma voluntária e proativa para ajudar a resolver vários desafios ambientais, tal como abordando as alterações climáticas, conservando a biodiversidade, estabelecendo uma economia circular e garantindo a segurança química.

5. Locais de Trabalho Dinâmicos

Esforçamo-nos por desenvolver as competências de todos os funcionários, para fornecer locais de trabalho seguros e confortáveis e para respeitar a diversidade, personalidade e individualidade de cada um.

6. Gestão de Várias Crises

Garantiremos uma gestão sistemática de crises em resposta a riscos que possam ameaçar a vida cívica e as atividades corporativas como, por exemplo, desastres naturais, terrorismo, ciberataques e crime organizado.

Reconhecendo a responsabilidade da gestão de topo de incorporar o espírito deste Estatuto, os executivos do grupo Fujifilm deverão dar o exemplo e promover uma sólida compreensão do Estatuto, tanto dentro das empresas do grupo como entre os parceiros de negócios. Deverão esforçar-se para tomar, de forma contínua, em consideração as opiniões dentro e fora do grupo, estabelecer sistemas corporativos eficazes e promover padrões éticos elevados. No caso de situações que violem este Estatuto, a gestão de topo deverá indicar claramente, tanto dentro como fora do grupo, a sua abordagem para resolver a situação e trabalhar para identificar as respetivas causas e evitar uma situação recorrente. A gestão de topo deverá assumir a responsabilidade, divulgar de imediato e adequadamente as informações e tomar medidas disciplinares rigorosas sempre que necessário, inclusive em relação a si próprios.

Grupo Fujifilm: Código de Conduta

Introdução

Atualmente, o mundo está a enfrentar inúmeros desafios. Para transmitir uma sociedade rica e vibrante às gerações futuras, necessitamos de resolver vários desafios sociais relacionados com o meio ambiente, energia, alimentação, saúde e medicina, segurança e prevenção de desastres e respeito pelos direitos humanos, assegurando em simultâneo o crescimento económico. Espera-se que as empresas contribuam para resolver estes desafios e criem uma sociedade sustentável através da inovação, em colaboração com vários stakeholders.

Para isso, é importante a forma como conduzimos as nossas atividades comerciais. Necessitamos de garantir que estamos envolvidos com os stakeholders, possibilitando o diálogo bidirecional (sendo abertos), cumprindo as regras de forma justa e imparcial (sendo justos), sendo responsáveis pelas nossas próprias decisões e ações e garantindo a transparência com honestidade e integridade (sendo transparentes). Existem várias leis e regras dentro da sociedade. No mundo dos negócios, tal como nas nossas vidas quotidianas como membros da sociedade, o nosso valor social é determinado pelo cumprimento de tais leis e regras.

Para garantir que continuamos a ser uma empresa que é requerida e fidedigna para a sociedade, geraremos valor para criar uma sociedade sustentável, tendo a conformidade como base de todos os nossos esforços.

Declaração de Conformidade do Grupo Fujifilm

O grupo Fujifilm define conformidade como algo mais do que simplesmente não infringir a lei: acreditamos que a conformidade inclui agir corretamente à luz do senso comum e da ética. Em todos os aspetos das nossas atividades corporativas, enfatizamos a conformidade e esforçamo-nos para criar novo valor. Se os requisitos de conformidade entrarem em conflito com os lucros das empresas ou com as exigências de terceiros, damos prioridade à conformidade. Uma cultura corporativa aberta, leal e transparente é a base de todas as nossas atividades.

1. Respeito pelos Direitos Humanos

O aspeto mais fundamental e essencial para todos e cada um de nós são os direitos humanos. A dignidade individual está no centro dos nossos direitos humanos inatos e, se esses direitos não forem respeitados, os funcionários, que são cruciais para o crescimento da empresa, não podem atingir plenamente o seu potencial e nós não podemos continuar como uma empresa que seja requerida e valorizada pela sociedade.
O cumprimento dos seguintes pontos formará a base para que possamos maximizar o potencial de todas as pessoas que são direta e indiretamente afetadas pelas nossas atividades corporativas, bem como gerar valor social.

(1) Respeito pelos direitos humanos

Respeitamos e não infringimos os direitos humanos garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras declarações internacionais, convenções, diretrizes e leis e regulamentos aplicáveis, bem como precedentes judiciais.

(2) Respeito e promoção da diversidade

Abraçaremos a diversidade para gerar novo valor e contribuir para uma sociedade mais rica, respeitando, aceitando e sendo inspirados pela personalidade e individualidade de cada funcionário, sem restrições por motivos de fundo ou convicções.

(3) Proibição de discriminação
Respeitamo-nos uns aos outros como indivíduos, e não discriminamos com base na nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de género, raça, etnia, religião, opiniões políticas, ideologias, origem nacional ou social, deficiência, etc. nem baseamos decisões relativas a contratação, promoção ou progressos na carreira, benefícios ou oportunidades educacionais nesses fatores.

(4) Proibição de intimidação e de assédio
Não falamos nem agimos de formas que degradem a dignidade individual ou que prejudiquem ou ameacem indivíduos com base em questões como género, autoridade ou posição (assédio sexual ou assédio de poder), nem nos envolvemos em qualquer outra forma de intimidação ou assédio.

(5) Proteção de privacidade
Não partilhamos nem divulgamos informações relativas à vida privada dos indivíduos obtidas no local de trabalho ou no decorrer das nossas funções, sem o consentimento claro do indivíduo em questão. Geriremos adequadamente todos os dados pessoais que recebermos, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

(6) Promoção do equilíbrio entre vida profissional e pessoal
Temos como objetivo apoiar o alto desempenho dos funcionários no local de trabalho e as respetivas circunstâncias e responsabilidades pessoais. Para tal, trabalharemos em conjunto para procurar o nosso próprio desenvolvimento profissional, o dos nossos colegas e das pessoas com as quais interagimos no decorrer das nossas funções, enquanto respeitamos as necessidades individuais e compreendemos as circunstâncias pessoais, incluindo as responsabilidades de cuidados relacionados com a família como, por exemplo, cuidados infantis e cuidados de assistência e enfermagem.

(7) Proibição de trabalhos forçados/trabalho infantil
Não participamos em nenhuma forma de trabalho forçado ou de trabalho infantil, incluindo trabalho escravo, trabalhos forçados ou tráfico humano. Permitimos a livre escolha de emprego através de processos adequados de emprego e tomamos as medidas necessárias para impedir o trabalho forçado e o trabalho infantil.

(8) Promoção da saúde e segurança no trabalho
Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança no trabalho como, por exemplo, os destinados a evitar acidentes no local de trabalho. Atribuíremos a devida consideração à nossa própria saúde física e mental, à dos nossos colegas e das pessoas com as quais trabalhamos e procuramos manter e melhorar ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados.

(9) Respeito pelos direitos dos trabalhadores
Respeitamos e não infringimos os direitos do trabalho, de acordo com as leis locais e práticas estabelecidas, incluindo os direitos dos trabalhadores de se organizar e negociar coletivamente.

2. Atividades Corporativas Leais

Esforçamo-nos para garantir que as atividades corporativas em que estamos envolvidos sejam abertas, leais e transparentes. A infração dos pontos listados abaixo pode conduzir não apenas a sanções legais, mas também à perda de confiança na empresa. Cumpriremos estes pontos e procuraremos práticas altamente éticas. As nossas atividades corporativas serão comunicadas com rapidez e precisão pelos gestores e serão realizadas todas as etapas dos procedimentos designados.

(1) Comunicação ativa

Atribuímos prioridade à comunicação bidirecional interna e externa para responder às necessidades da sociedade e para lutar pelo desenvolvimento mútuo ao lado da sociedade, adotando uma atitude e postura aberta, leal e transparente na implementação das nossas atividades corporativas.

(2) Divulgação de informação

Mostramos responsabilidade ao divulgar de forma ativa e adequada as nossas informações empresariais, incluindo a nossa política e atividades de gestão, a vários stakeholders como, por exemplo, clientes, parceiros de negócios, funcionários, comunidades locais, agências governamentais, acionistas e outros investidores, e associações não governamentais, bem como associações sem fins lucrativos.

(3) Concorrência leal

Reconhecemos a importância da livre concorrência no mercado e não aplicamos restrições comerciais injustificadas nem usamos métodos de negociação desleais, que possam impedir a concorrência justa.

(4) Atividades de vendas justas

Mantemos práticas de vendas equitativas e justas com os nossos clientes e parceiros de vendas como, por exemplo, com distribuidores. Não nos envolvemos em práticas de vendas inadequadas que envolvam clientes e parceiros de vendas como, por exemplo, a falsificação de registos de vendas, nem nos envolvemos em ações que possam causar suspeita razoável de conluio com clientes e parceiros de vendas.

(5) Adjudicação justa

Mantemos sempre relações leais com os fornecedores. Não nos envolvemos em ações que possam prejudicar as relações leais com os fornecedores, para benefício próprio (em forma de dinheiro, bens, serviços, etc.) ou fazer uso da nossa posição de negociação dominante.

(6) Prevenção da corrupção

Procedemos com extra prudência e cuidados escrupulosos nas nossas relações com autoridades governamentais locais e estrangeiras e outros funcionários públicos, e não participamos em comportamentos corrutos.

(7) Proibição de suborno e restrição à troca de presentes e entretenimento

Não nos envolvemos na troca de presentes ou entretenimento ou na concessão de contribuições políticas, doações ou patrocínios que possam prejudicar a imparcialidade nem no pagamento de subornos por contratos, para que possamos manter relações sólidas com os nossos clientes e parceiros de negócios, incluindo distribuidores e fornecedores e poder manter relações honrosas/honestas com todos os funcionários do governo local e estrangeiro e outros funcionários públicos.

(8) Proibição de atividades ideológicas/religiosas no exercício das nossas funções como executivos e funcionários

Não utilizamos os nossos cargos como executivos ou funcionários da empresa para apoiar ou opormo-nos a qualquer partido, grupo ou candidato político, ou outro grupo ideológico ou religioso.

(9) Rejeição do crime organizado

Rejeitamos qualquer relação com grupos envolvidos em atividades ilegais ou que ameacem a ordem pública e a segurança, e não atuamos de forma que beneficie esses grupos, inclusive facilitando o branqueamento de capitais.

(10) Conformidade com leis de importação/exportação

Cumprimos todos os regulamentos de controlo de comércio aplicáveis associados à importação e exportação de produtos, tecnologia e software, bem como à divulgação externa de informações tecnológicas (incluindo orientação tecnológica) e trabalhamos para manter a paz e a segurança internacionais.

(11) Rigor nos relatórios financeiros e pagamentos adequados de impostos

Esforçamo-nos constantemente pela exatidão dos nossos relatórios contabilísticos e financeiros no âmbito das nossas atividades empresariais e não falsificamos contas nem participamos em nenhuma atividade associada a tal falsificação. Cumprimos as leis tributárias dos países e regiões em que operamos, bem como as regras tributárias internacionais, e pagamos os impostos adequados em cada um, conforme exigido por lei.

(12) Garantia de qualidade/segurança de produtos e serviços

No fornecimento dos nossos produtos e serviços ao mercado, certificamo-nos com toda a certeza de que os mesmos são seguros e de alta qualidade. Reconhecemos a importância do design universal, que garante que os nossos produtos e serviços sejam acessíveis a todos, independentemente do idioma, cultura, nacionalidade, idade, género ou deficiência. Também fornecemos rotulagem e descrições facilmente compreensíveis e exatas dos nossos produtos e sua utilização, e esforçamo-nos para evitar acidentes. Na eventualidade da ocorrência de algum acidente, respondemos de forma imediata e adequada.

(13) Marketing responsável

Conduziremos atividades de marketing e promoção que transmitam com sinceridade e exatidão aos consumidores e clientes as informações associadas aos nossos produtos e serviços.

3. Proteção/Preservação dos Ativos e Informações Empresariais

As empresas têm muitos ativos. Na gestão dos nossos negócios, utilizamos uma enorme gama desses ativos, incluindo não só os nossos próprios ativos empresariais, como também informações de clientes e muitos tipos de ativos tangíveis e intangíveis, que nos são confiados através de contratos com os nossos parceiros de negócios e associados. À medida que as empresas enfrentam ameaças cada vez mais diversificadas, incluindo desastres naturais, crime organizado, terrorismo e ciberataques, devemos proteger tanto a nossa propriedade como os direitos de propriedade desses terceiros contra tais ameaças. No decorrer do nosso trabalho quotidiano, torna-se cada vez mais importante ter cuidado ao lidar com as informações e os ativos com os quais lidamos e tomar medidas preventivas para protegê-los contra danos e evitar a divulgação inadequada de informações.

(1) Uso eficaz de ativos empresariais

Utilizamos ativa e eficazmente os nossos ativos empresariais tangíveis e intangíveis, que são um recurso-chave de gestão, para fornecer produtos e serviços que apresentam tecnologias patenteadas inovadoras.

(2) Proibição de utilização indevida de ativos empresariais

Gerimos e utilizamos de forma adequada ativos empresariais tangíveis e intangíveis como, por exemplo, produtos, instalações, equipamentos, informações e propriedade intelectual. Não os utilizamos para ganho pessoal ou qualquer outro propósito inadequado, nem agimos de qualquer forma que possa danificá-los ou desvalorizá-los.

(3) Proibição de conflitos de interesse

Não agimos de forma a colocar o nosso ganho pessoal ou o ganho de familiares, amigos ou conhecidos acima dos interesses da empresa. Por exemplo, não concorremos com os negócios da empresa, não nos envolvemos em atividades de concorrência nem trabalhamos no interesse dos concorrentes.

(4) Proibição de negociação com informações privilegiadas

Não agimos de forma a trazer benefícios pessoais, tais como negociação de ações, obrigações ou outros valores mobiliários, com base em conhecimentos não disponíveis ao público obtidos no decorrer das nossas funções ou obtidos especialmente de parceiros de negócios e de outras pessoas, usando a nossa posição como executivos ou funcionários (informações privilegiadas).

(5) Proteção de informações confidenciais

Reconhecemos que as informações confidenciais empresariais são um ativo empresarial importante e fazemos a sua gestão com cuidado rigoroso para manter a confidencialidade.

(6) Proteção da propriedade intelectual de terceiros

Não adquirimos nem utilizamos indevidamente informações não públicas pertencentes a terceiros. Também não infringimos os direitos de propriedade intelectual de terceiros como, por exemplo, direitos autorais ou direitos de patente.

(7) Proteção de dados pessoais

Reconhecemos a sensibilidade das informações pessoais e efetuamos o seu processamento de forma adequada e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis referentes à recolha, gravação, gestão, utilização e eliminação de tais informações confidenciais.

(8) Gestão de crise

Conduzimos uma gestão sistemática de crises em preparação para resposta de emergência a ameaças como desastres naturais, terrorismo e ciberataques. Se tais eventos ocorrerem, trabalharemos para minimizar o impacto nos stakeholders associados, dando prioridade à segurança dos nossos funcionários e cidadãos locais.

4. Medidas Associadas a Questões Ambientais

As questões ambientais são grandes desafios partilhados pela humanidade que não podem ser resolvidos por uma única região ou nação. Exige a colaboração de indivíduos, empresas, comunidades locais e vários outros stakeholders. Além da conformidade com as leis e regulamentos relevantes, otimizamos os nossos sistemas de gestão ambiental para reduzir o ónus ambiental em todas as etapas das nossas atividades empresariais, desde a aquisição de matérias-primas até ao desenvolvimento de produtos, fabrico, logística, vendas e prestação de serviços, utilização pelo cliente e produto em fim de vida. Além disso, pretendemos contribuir para a solução de desafios ambientais através de tecnologia e inovação topo de gama. Para transmitir o planeta terra insubstituível às gerações futuras, é necessária a consciência individual e a ação voluntária de todos os funcionários.

(1) Resposta às alterações climáticas

Reconhecemos que a progressão das alterações climáticas provocadas pelo homem é um desafio global e trabalharemos em prol de uma sociedade neutra em carbono. Promoveremos proativamente medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e controlar o impacto das alterações climáticas em todas as nossas atividades comerciais.

(2) Contribuição para uma economia circular

Reconhecemos que os recursos são finitos e trabalharemos para estabelecer uma economia circular promovendo ainda mais a redução, a reutilização e a reciclagem de recursos.

(3) Segurança e utilização eficaz de produtos químicos

Adotaremos as medidas necessárias no desenvolvimento, produção, utilização e eliminação de produtos químicos para evitar os efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente. Além disso, maximizaremos a eficácia dos produtos químicos para ajudar a resolver vários problemas sociais.

(4) Proteção de ambientes locais e parcerias com comunidades locais

Enquanto membros das comunidades locais, faremos parcerias com vários stakeholders para proteger o ar, o solo e a água, reduzir a poluição sonora, vibrações e odores e conservar a biodiversidade.

Utilizar o sistema de linha de apoio de conformidade

Os funcionários podem procurar informações e assistência se surgirem dúvidas sobre o conteúdo do Código ou se for detetada alguma violação ao Código. O objetivo é contribuir para a criação de um ambiente de trabalho melhor e evitar que pequenos problemas internos no local de trabalho se transformem em incidentes de grande escala para o Grupo. Em princípio, espera-se que as questões do local de trabalho sejam resolvidas internamente dentro de cada departamento, porém nos casos em que uma resolução não possa ser alcançada mesmo após consultar um superior hierárquico ou quando seja difícil consultar um superior hierárquico, o funcionário pode consultar diretamente o departamento de conformidade da empresa, a linha de apoio de cada empresa do Grupo ou da linha de ajuda regional, sem passar por nenhum superior hierárquico.

- Não é permitida retaliação nem represálias contra qualquer pessoa que faça um relatório ou uma consulta em boa-fé.
- Não são permitidas calúnias, difamações nem falsidades dolosas.

Para obter mais informações sobre a linha de ajuda, consulte os websites e cartazes fornecidos pelo Grupo Fujifilm, pela sua sede regional e pela sua empresa.